



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 160

Sexta-feira, 22 de Setembro de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1415/89:

Autoriza a renovação dos destacamentos de vários docentes nos termos do art.º 29.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

#### Resolução n.º 1416/89:

Autoriza a promoção de Ana Maria da Silva Abreu, para a categoria de Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ensino da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

#### Resolução n.º 1417/89:

Autoriza a promoção de Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante, para a categoria de Assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento da Educação, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

#### Resolução n.º 1418/89:

Autoriza o pagamento dos vencimentos dos professores primários do concelho do Funchal, no montante de 43 566 639\$.

#### Resolução n.º 1419/89:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «ETERMAR — EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS, TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A.», a empreitada de «Ampliação do Porto da Ribeira Brava — 1.ª Fase», no montante de 61 986 000\$.

#### Resolução n.º 1420/89:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade que gira sob a firma «ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, LIMITADA», referente à obra da «Escola Secundária dos Barreiros — 1.ª Fase», no montante de 32 700 000\$.

#### Resolução n.º 1421/89:

Ratifica o despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 7 de Setembro de 1989.

#### Resolução n.º 1422/89:

Autoriza a admissão, por contrato administrativo, de vários funcionários, para prestarem serviço no âmbito da Direcção Regional de Estradas.

#### Resolução n.º 1423/89:

Anula a acção de despejo extrajudicial movida a José Martinho Cândido da Graça.

#### Resolução n.º 1424/89:

Anula a acção de despejo extrajudicial movida a João Manuel Rodrigues.

#### Resolução n.º 1425/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1426/89:

Rectifica a Resolução n.º 1185/89, de 3 de Agosto.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1415/89

Considerando que as docentes abaixo referidas, vêm exercendo funções na Direcção Regional de Educação Especial da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, em regime de destacamento há vários anos lectivos;

Considerando que a experiência obtida por essas professoras em todos estes anos de contacto directo com crianças deficientes aconselha a que se mantenha a situação;

Considerando porém que já foram ultrapassados os prazos previstos no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Autorizar a renovação dos destacamentos das docentes abaixo mencionadas, para o ano lectivo de 1989/90, nos termos do artigo 29.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho:

Ana Maria Pita de Olival Lélis

Dina Teixeira Gomes  
 Elisabete Maria de Jesus Nunes Silva  
 Estela Maria Homem Gouveia Camacho  
 Bettencourt  
 Irene Lígia Ferreira de França  
 Margarida Maria Ramos F. Silva Branco  
 Marina Graça Sousa Ganança Pereira  
 Maria João Machado D. Pires Correia  
 Maria Teresa Assunção do Nascimento  
 Carvalho  
 Paula Margarida Casmarrinha Lacerda Fari-  
 nha Pita da Silva  
 Rita Lucília Aguiar Gonçalves  
 Maria Clara Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-  
 sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso  
 Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1416/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18  
 de Outubro e, na sequência do Concurso de Pro-  
 vimento para uma vaga de Assessor na Direcção  
 Regional do Ensino — Secretaria Regional da Edu-  
 cação, Juventude e Emprego, o Conselho do Go-  
 verno, reunido em plenário em 21 de Setembro  
 de 1989, resolveu autorizar a promoção da Técni-  
 ca Superior Principal, Ana Maria da Silva Abreu,  
 à categoria de Assessor da Direcção Regional do  
 Ensino — Secretaria Regional da Educação, Juven-  
 tude e Emprego, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-  
 sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso  
 Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1417/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18  
 de Outubro e, na sequência do Concurso de Pro-  
 vimento para uma vaga de Assessor da Direcção  
 Regional de Estudos e Planeamento da Educação  
 — Secretaria Regional da Educação, Juventude e  
 Emprego, o Conselho do Governo, reunido em ple-  
 nário em 21 de Setembro de 1989, resolveu auto-  
 rizar a promoção do Técnico Superior Principal,  
 Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante, à cate-  
 goria de Assessor da Direcção Regional de Estu-  
 dos e Planeamento da Educação — Secretaria Re-

gional da Educação, Juventude e Emprego, apro-  
 vado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-  
 sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso  
 Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1418/89

O Conselho do Governo, reunido em plená-  
 rio em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 43 566 639\$00, do  
 Capítulo 03, Divisão 02, Código 01.01.01., da Se-  
 cretaria Regional de Educação, Juventude e Em-  
 prego, referente ao pagamento dos vencimentos  
 dos Professores Primários do Concelho do Fun-  
 chal, relativo ao mês de Setembro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-  
 sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso  
 Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1419/89

O Conselho do Governo, reunido em plená-  
 rio em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à Etermar — Empresa de Obras  
 Públicas, Terrestres e Marítimas, S.A., após con-  
 curso público, a Empreitada de «Ampliação do  
 Porto da Ribeira Brava — 1.ª Fase», pelo valor de  
 61 986 000\$00, acrescido do IVA à taxa legal em  
 vigor.

2 — Mandatar o Secretário Regional da Admi-  
 nistração Pública para outorgar o respectivo con-  
 trato escrito.

3 — Esta despesa tem cabimento orçamental  
 no código 07.01.04 — C — Pequenos Portos do  
 Orçamento privativo da Direcção Regional de Por-  
 tos.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-  
 sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso  
 Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1420/89

Tendo em consideração a Memória Descritiva  
 dos Trabalhos a mais referente à obra da «Escola  
 Secundária dos Barreiros — 1.ª Fase» o Conselho  
 do Governo, reunido em plenário em 21 de Setem-

bro de 1989, resolveu celebrar contrato adicional com a empresa «Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda.», adjudicatária da referida obra no valor de 32 700 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03 — Escolas Preparatórias, Secundárias e Complementares — Novas Escolas, do Orçamento de Receitas e Despesas da R.A.M. para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1421/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Ratificar o despacho de 07 de Setembro de 1989, do Secretário Regional do Equipamento Social determinando a colocação de Dalila Elias Tabiú Leça e de Marília Aguiar Sousa, em lugar do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1422/89

Considerando a necessidade urgente de admitir pessoal operário para a Direcção Regional de Estradas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a admissão de António Gramilho de Freitas, como Aprendiz de Jardineiro e, João da Gama, como Praticante de Cantoneiro, por contrato Administrativo, nos termos dos números seis e sete do artigo trigésimo do Decreto-Lei número 248/85, de 15 de Julho.

Dada a urgente conveniência de serviço, estas admissões têm efeitos a partir de 01 de Outubro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1423/89

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu anular a acção de Despejo Administrativo referida na Resolução n.º 806/89, de 1 de Junho, movida a José Martinho Cândido da Graça, inquilino da habitação 1.º Esq. do Bloco 14, Bairro da Palmeira-Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1424/89

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu anular a acção de Despejo Administrativo referida na Resolução n.º 804/89, de 1 de Junho, movida a João Manuel Rodrigues, inquilino da habitação 3.º Dto. Bloco 10, Bairro da Palmeira-Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1425/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15/3/84, foi aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 6/2/89, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu autorizar as seguintes promoções:

Direcção Regional de Obras Públicas:  
 Motorista de Pesados Principal  
 Adelino Silva Rodrigues Figueira  
 José António de Azevedo  
 José Maria Caldeira de Freitas Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1426/89**

Considerando que por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 6 de Fevereiro, foi aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro assessor;

Considerando que, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, foi extinta a categoria de primeiro assessor e que, nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma, se mantiveram em vigor os concursos em curso, sendo os respectivos candidatos providos de acordo com a nova estrutura das carreiras,

o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu rectificar a Resolução n.º 1185/89, de 3 de Agosto. Assim, onde se lê:

Primeiro Assessor — Maria Antónia Clode Ferraz Martins, deve ler-se:

Assessor Principal — Maria Antónia Clode Ferraz Martins.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 18\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>A S S I N A T U R A S</b>				«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... ..	2 000\$00	
	1.ª Série ... »	1 800\$00	» ... ..	900\$00	
	2.ª Série ... »	1 800\$00	» ... ..	900\$00	
	3.ª Série ... »	1 800\$00	» ... ..	900\$00	
Duas Séries . . . »	3 600\$00	» ... ..	1 800\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					